



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. ° 3003/2020, de 19 de junho de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n° 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n° 2927/2019 (LDO para 2020), e n° 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n° 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal n° 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal n° 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.492.0027.2.052 3.1.90.11	Manutenção dos Serviços Públicos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30000-EA	150.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.058 3.1.90.11	Manutenção da Unidade de Viação Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30000-EA	200.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048 3.1.90.11	Manutenção da Unidade de Agricultura Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30000-EA	50.000,00
TOTAL			400.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

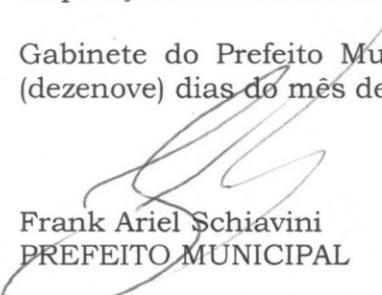
Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para apoio financeiro aos Municípios - FPM, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria 938/2020, de 02/04/2020, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AUXILIO FPM (MP 938/2020)	ME	30000	400.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			400.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2020.


Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365